



SEJA UM PALESTRANTE NA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2023

Edital de participação voluntária

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MATO GROSSO – SEBRAE/MT**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Historiador Rubens de Mendonca, 3.999 / Centro Político Administrativo, CEP 78049-939, em Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52, vêm lançar o presente **EDITAL DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2023**, nas condições estabelecidas a seguir:

1. APRESENTAÇÃO DO EVENTO

1.1 A FEIRA DO EMPREENDEDOR 2023 é um evento de grande porte que atrai empresários e potenciais empreendedores de todo o país em busca de tendências, troca de experiências, oportunidades de negócio e conhecimento em gestão de micro e pequenos negócios (MPes).

1.2 Considerando essa expectativa, definiu-se o tema **“CONEXÕES QUE TRANSFORMAM”** como slogan do evento que será realizado no ano de 2023, no Centro de Eventos do Pantanal.

1.3 O objetivo é trazer para o universo do evento a representatividade e a diversidade dos pequenos negócios e das pessoas que os representam nos mais diversos segmentos e mercados.

2. JUSTIFICATIVA DA CHAMADA

2.1. A realização de um edital de palestrante voluntário para a Feira do Empreendedor é uma medida técnica imprescindível para enriquecer o evento com conhecimento especializado e diversificado. Ao possibilitar a participação de palestrantes voluntários, temos a oportunidade de atrair profissionais renomados e experts em diversas áreas do empreendedorismo, que contribuirão com seus insights, experiências e tendências atuais do mercado, agregando um alto valor ao programa da feira e promovendo um ambiente propício para networking e aprendizado mútuo entre os empreendedores presentes. Ademais, ao contar com voluntários, maximizamos a utilização de recursos disponíveis, possibilitando o investimento em outras atividades cruciais para o sucesso do evento.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO



3.1 Palestrantes Pessoas físicas interessados em se voluntariar devem ler este edital e assegurar-se de possuir todos os documentos exigidos abaixo:

- Apresentar cópia digital de documentos pessoais como CPF, RG ou CNH;
- Apresentar Certidão Negativa criminal de 1º e 2º grau (Pessoa física) do local de residência do palestrante voluntário;
- Apresentar certificação/curso de extensão (compatível com a temática de interesse);
- Apresentar cópia de Curriculum com formação e experiências na área da palestra;
- Apresentação de um Pitch de no máximo 5 (cinco) minutos de duração, relacionado ao tema e subtema escolhido.

Obs. 1: não é necessário apresentação pessoal, o conteúdo apresentado deve ser direcionado a temática de interesse;

Obs. 2: enviar link do vídeo no Youtube, gravado na posição horizontal, podendo ser disponibilizado em modo “não listado”.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados em se voluntariar deverão realizar a inscrição através do link, anexando os documentos exigidos neste edital em formato PDF.

4.2. O prazo para conclusão da inscrição será dia **31/08/2023**. Inscrições após esta data serão eliminadas;

4.3. Link para inscrição:

<https://pesquisa.mt.sebrae.com.br/index.php/162969?lang=pt-BR>

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os interessados em se voluntariar serão avaliados de forma global tanto por sua apresentação no ‘pitch’, quanto pelo conteúdo do currículo e de reputação profissional, alguns dos critérios de avaliação estão descritos abaixo:

- Experiência e conhecimento na área temática: Os palestrantes devem possuir experiência relevante e conhecimento sólido no assunto abordado pela conferência;
- Histórico de palestras anteriores: Avaliar o histórico dos palestrantes em eventos anteriores pode fornecer insights sobre a qualidade das suas apresentações;
- Domínio da língua e comunicação: Os palestrantes devem ser capazes de se expressar claramente no idioma da conferência e demonstrar habilidades



sólidas de comunicação;

- Originalidade e inovação: Valorizar palestras que tragam novas ideias, abordagens inovadoras e visões diferenciadas sobre o tema;
- Relevância para o público-alvo: As apresentações devem ser relevantes e de interesse direto para o público da conferência;
- Capacidade de adaptação: Palestrantes que mostram habilidades de adaptação para atender às necessidades e expectativas do público;
- Engajamento e interação: Avaliar a capacidade do palestrante em envolver a plateia, promover interações e responder a perguntas de forma eficaz;
- Material de apoio: Verificar se o palestrante disponibiliza materiais de apoio, como slides ou documentos, que complementem a apresentação;
- Respeito ao tempo: Os palestrantes devem ser capazes de cumprir o tempo estipulado para a sua apresentação;
- Histórico de voluntariado e contribuições para a comunidade: Valorizar palestrantes que têm um histórico de voluntariado e contribuições para a área em que atuam.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Maior grau de escolaridade (graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado);

6.2 Maior experiência na área temática;

6.3 Maior habilidade de comunicação e domínio do conteúdo;

7. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE

7.1 Candidatos que não apresentarem os documentos exigidos no item 3.1;

7.2 Cônjuge, companheiro(a) em linha direta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até segundo grau, com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado no SISTEMA SEBRAE.

8. FORMATO E TEMA

8.1 Os palestrantes voluntários, devem apresentar propostas que atendam o formato e temas da seleção:

8.1.1 Tempo:

- No dia da palestra, cada palestrante possuirá 30 minutos de apresentação para um público estimado de até 300 espectadores.



8.1.2 Formato:

- Palestra discursiva.

8.1.3 Temas/subtemas:

- **Comportamento e Atitudes Empreendedoras**
 - Comportamento empreendedor
 - Liderança
 - Propósito nos negócios
 - Soft Skills
 - Inteligência Emocional
 - Neurociência aplicada ao negócio
 - Tendências e estudos comportamentais
 - Cases de empresários com boas práticas comportamentais
- **Inovação e Melhoria Contínua na Gestão**
 - Meios de pagamento
 - Redução de custos
 - Gestão financeira
 - Educação financeira
 - Planejamento Financeiro
 - Planejamento Tributário
 - Relação com dinheiro
 - Inovações e tecnologias aplicadas a finanças
 - Responsabilidade Social Corporativa
 - Governança
 - Compliance
 - Employee Experience
 - Experiência e Sucesso do Cliente
 - Data Driven aplicada a negócios
 - Gestão de Pessoas
 - Gestão da Marca
 - Marketing Digital
- **Planejamento e Tendências**
 - Ideação e Planejamento de negócios
 - Tendências de Mercado
 - Tendências de modelos de negócios
 - Highlights da economia - Serviço e varejo
 - Processos gerenciais



- Negócios do futuro/ Futuro dos negócios
- Inovações e tecnologias aplicadas ao planejamento de negócios
- Cases de empresários com boas práticas em planejamento

9. CRONOGRAMA DE AÇÕES

9.1 As ações desta chamada ocorrerão em consonância ao seguinte cronograma:

Período	Ação
28 de agosto/2023	Lançamento da chamada pública
Até 31 de agosto/2023	Coleta de interessados por meio do formulário
11 de setembro/2023	Resposta aos palestrantes selecionados
18 de setembro a 22 de setembro/2023	Alinhamentos gerais sobre o evento
05 a 08 de outubro/2023	Realização do evento

10. CESSÃO DE IMAGEM, VOZ E DADOS PESSOAIS

10.1 O palestrante selecionado será convocado a assinar um termo contratual onde concorda em ceder e autorizar o uso de sua imagem, som da voz, nome, dados biográficos por ele revelados, informações repassadas durante suas palestras, bem como todo e qualquer material, como fotos e documentos, que forem apresentados durante a(s) palestra(s) de sua autoria. Esses registros poderão ser utilizados em materiais promocionais, divulgação do evento e em nossos canais de comunicação institucionais, incluindo mídias sociais e website. Essa autorização será concedida de forma gratuita, por prazo indeterminado e abrange todo território nacional.

11. DO LIMITE DE TEMPO PARA EXPOSIÇÃO PESSOAL

11.1 Para garantir um equilíbrio nas apresentações e permitir que todos os palestrantes possam compartilhar suas experiências e conhecimentos, estabelecemos um limite máximo de 3 (três) minutos para exposição pessoal sobre sua empresa, marca ou produto durante a apresentação no dia do evento.

12. TEMPLATE PARA APRESENTAÇÃO

12.1 A fim de manter uma identidade visual padrão e garantir uma experiência consistente para o público, será exigido que o palestrante utilize o template de apresentação aprovado pela equipe da Feira do Empreendedor. Esse template



será disponibilizado com antecedência para sua utilização. Palestras que não seguirem o template poderão ser recusadas ou excluídas da programação sem aviso prévio.

13. CONHECIMENTO DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO

13.1. O palestrante voluntário selecionado, deverá assinar um termo, onde se declara estar ciente das seguintes penalidades que podem ser aplicadas em caso de descumprimento das diretrizes estabelecidas neste edital:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Restrição de participação em eventos futuros organizados pela equipe do SEBRAE;
- c) Exclusão imediata da palestra atual ou futura(s);
- d) Outras medidas legais cabíveis em caso de violação de direitos autorais, plágio ou infração de leis vigentes;
- e) Não entrega do certificado de palestrante.

14. CERTIFICADO DE PALESTRANTE

14.1. O Certificado de Palestrante será fornecido somente aos palestrantes que cumprirem rigorosamente as regras estabelecidas neste termo. A presença na conferência, boa avaliação pelo público, bem como a adesão aos critérios aqui mencionados, serão criteriosamente avaliadas para a emissão do certificado. O mesmo será entregue após a conclusão da palestra, sendo um reconhecimento de sua contribuição e participação no evento.

15. RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

15.1. O palestrante se compromete a não coletar dados pessoais do público da palestra sem que autorização expressa e escrita do SEBRAE/MT e devido consentimento prévio e informado ao titular e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei nº 13.709/2018). Caso o palestrante receba informações pessoais do público durante a apresentação, ele concorda em tratá-las com sigilo e exclusivamente para o propósito específico da palestra, sem compartilhá-las ou utilizá-las de forma inadequada.

16. CONTEÚDO ORIGINAL

16.1. O palestrante declara que todo o conteúdo apresentado durante sua palestra será



de sua autoria e original, isentando a equipe da Feira do Empreendedor e SEBRAE de qualquer responsabilidade em caso de plágio ou uso indevido de material protegido por direitos autorais. Caso seja necessário utilizar informações de terceiros em sua apresentação, o palestrante compromete-se a citar as fontes corretamente e dar os devidos créditos aos autores.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Não existirá nenhum tipo de contrapartida (valores financeiros ou bens materiais) proveniente do Sebrae MT em troca da participação dos selecionados.
- 17.2 Os custos de locomoção, transporte, alimentação e hospedagem, quando aplicáveis, serão por conta do palestrante voluntário.
- 17.3 A Seleção será realizado por meio de uma equipe especializada na temática, a mera inscrição não garante direito a seleção ou participação do voluntário.
- 17.4 É prerrogativa da comissão de seleção, solicitar a qualquer tempo ao candidato, que responda diligências para comprovação das experiências descritas e/ou formação descritas em seu currículo, sendo que a não comprovação ou não envio destes documentos comprobatórios de forma tempestiva, importará na eliminação da candidatura.
- 17.5 Os inscritos poderão ser convidados a participar de uma ação adicional na Feira do Empreendedor do tipo Videocast, no formato de entrevista e bate-papo entre especialistas, com um ou dois apresentadores e transmissão em canais online específicos para esse fim.
- 17.6 As palestras serão ministradas presencialmente durante o evento e podem ser transmitidas para ambiente digital.
- 17.7 Todas as tratativas e contatos referentes a esta chamada serão realizados via e-mail, preenchido no ato da inscrição.
- 17.8 Os voluntários que manifestarem interesse em contribuir em outras ações do SEBRAE/MT serão contatados de maneira independente para tratativas referentes às outras oportunidades de contribuição.
- 17.9 Os voluntários que não forem selecionados para participação no evento em questão serão informados por e-mail.



17.10 O SEBRAE/MT poderá a qualquer tempo alterar a programação do evento, podendo ser modificadas datas, horários, salas, sendo prerrogativa até mesmo realizar a exclusão da programação, ainda que após a divulgação pública, das palestras de voluntários que não cumprirem os prazos e regras estipulados pela equipe organizadora, sem que caiba ao voluntário qualquer espécie de reparação ou indenização.

17.11 O presente edital não é exclusivo, podendo o SEBRAE/MT optar a qualquer tempo por realizar por outros critérios de seleção e contratação de palestrantes de acordo com suas normas de funcionamento e diretrizes íterneas.

**Núcleo de Gestão de Fornecedores SGF
Sebrae MT**

(Documento válido com protocolo de assinatura digital)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital de participacao - Palestrantes Feira do Empreendedor 2023 - SEBRAE MT.

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=E7-B3-92-9F-D9-C0-16-99-FA-0C-7A-A5-E8-36-2B-9B-1A-66-DB-AC> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: E7-B3-92-9F-D9-C0-16-99-FA-0C-7A-A5-E8-36-2B-9B-1A-66-DB-AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **ANDRE LUIZ SPINELLI SCHELINI - 704.***.***-97** - 24/08/2023 17:41:49

Status: Assinado Digitalmente

IP: 45.***.***.**2

✓ **FERNANDO JOSE DE HOLANDA NEVES FILHO - 030.***.***-57** - 24/08/2023 19:10:19

Status: Assinado Digitalmente

IP: 187.***.***.**2

✓ **ROBERTO HENRIQUE DAHMER - 985.***.***-53** - 25/08/2023 09:50:10

Status: Assinado Digitalmente

IP: 201.***.***.**1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Rosiane da Silva Alexandre Kochhan - 732.***.***-72** - 24/08/2023 17:01:21

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**2

✓ **Mileno Nogueira Alencar - 028.***.***-07** - 24/08/2023 18:07:10

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**2

✓ **Helber Figueiredo Serrou Barbosa - 006.***.***-67** - 25/08/2023 09:52:50

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 201.***.***.**1

